



I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 997, de 1º de junho de 2012, publicada no DOU de 04 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 1.736, de 31 de agosto de 2005, que declarou ROMUALDO MARCIÃO DE ALMEIDA anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 1.736, de 31 de agosto de 2005, que declarou ROMUALDO MARCIÃO DE ALMEIDA anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 1.743, DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.844/DF, impetrado por MARLENE DA COSTA VASCONCELOS, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.005, de 1º de junho de 2012, publicada no DOU de 4 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 2462, de 17 de dezembro de 2003, que declarou HUMBERTO CAVALCANTI DE VASCONCELOS anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2462, de 17 de dezembro de 2003, que declarou HUMBERTO CAVALCANTI DE VASCONCELOS anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 1.744, DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.842/DF, impetrado por ELIAS ALODIO DA SILVA, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.121, de 21 de junho de 2012, publicada no DOU de 22 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 80, de 14 de janeiro de 2004, que declarou ELIAS ALODIO DA SILVA anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 80, de 14 de janeiro de 2004, que declarou ELIAS ALODIO DA SILVA anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 1.745, DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008524/2011-22, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, BRUNO LAMPARELLI, de nacionalidade italiana, filho de Ítalo Lamparelli e de Antonietta Caiezzo, nascido em Modena, Itália, em 29 de dezembro de 1971.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 1.279, DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

**REVOGADO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, e na Portaria no 493, de 16 de março de 2012, do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio deste Ministério com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

II - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria no 718, de 16 de maio de 2012, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PELEGRINI

**PORTARIA Nº 1.280, DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, inciso III, do Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, na Portaria no 145, de 26 de janeiro de 2004, e no art. 27 do Anexo da Portaria no 572, de 12 de maio de 2006, ambas do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

II - aprovar e declarar atos de dispensas e situações de inexigibilidade;

III - assinar contratos e termos aditivos decorrentes de contratações diretas;

IV - autorizar a celebração de contratos de locação de bens imóveis ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

V - outorgar a aquisição, comodato e aceitação da cessão de uso de imóveis destinados à instalação de unidades deste Ministério; e

VI - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Subdelegar competência ao Coordenador de Procedimentos Licitatórios da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, após previamente analisadas as minutas de editais pela Consultoria Jurídica, a teor do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993; e

II - decidir sobre recursos interpostos e praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório.

Art. 3º Subdelegar competência ao Coordenador de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - celebrar contratos e termos aditivos oriundos de procedimentos licitatórios;

II - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços;

III - autorizar a restituição de garantias contratuais, após a verificação do cumprimento regular dos termos contratuais;

IV - encaminhar as notas de empenho com força de contrato aos fornecedores e prestadores de serviço; e

V - gerenciar e controlar os registros de preços do Ministério.

Art. 4º Subdelegar competência ao Coordenador de Suprimento e Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material; e

II - autorizar a locação de bens móveis.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias SE no 524, de 1º de abril de 2011, nº 222, de 7 de fevereiro de 2012, e nº 1.211, de 28 de junho de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PELEGRINI

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE  
SEGURANÇA PRIVADA**

**ALVARÁ Nº 2.067, DE 18 DE JUNHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1521 / DELESP/DREX/SR/DPF/AC, resolve: CONCEDER autorização à empresa CENTRO AVANÇADO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA, PROTEÇÃO E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 08.262.397/0001-00, sediada no ACRE, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

800 (oitocentos) Estojos para Munição calibre .380,

550 (quinhentos e cinquenta) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

**ALVARÁ Nº 2.347, DE 25 DE JULHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2079 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano a data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CHRONOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 63.630.388/0001-24, para atuar no Amazonas.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.448, DE 31 DE JULHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/3068 - DPF/CAC/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, CNPJ nº 76.093.731/0001-90, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (dois) Revólveres calibre 38

168 (cento e sessenta e oito) Munições calibre 38

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTES ALVARÁ NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.465, DE 1º DE AGOSTO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2762 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa MMA FORMAÇÃO DE VIGILANTES, CNPJ nº 12.558.362/0001-81, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

5 (cinco) Espingardas calibre 12

3668 (três mil e seiscentas e sessenta e oito) Munições calibre 38

4000 (quatro mil) Munições calibre .380

2000 (duas mil) Munições calibre 12

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTES ALVARÁ NO D.O.U.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

**ALVARÁ Nº 2.495, DE 6 DE AGOSTO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/3188 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve: CONCEDER autorização à empresa REFUGIO - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 85.262.277/0001-45, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

74824 (setenta e quatro mil e oitocentas e vinte e quatro)

Espoletas calibre 38

80000 (oitenta mil) Projéteis calibre 38

3000 (três mil) Projéteis calibre .380

1044 (uma mil e quarenta e quatro) Munições calibre 12

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTES ALVARÁ NO D.O.U.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

**ALVARÁ Nº 2.499, DE 6 DE AGOSTO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2790 - DPF/PFO/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0064-19, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1314 (uma mil e trezentas e quatorze) Munições calibre 38

135 (cento e trinta e cinco) Munições calibre .380

420 (quatrocentas e vinte) Munições calibre 12

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTES ALVARÁ NO D.O.U.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

**ALVARÁ Nº 2.500, DE 6 DE AGOSTO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2791 - DPF/PTS/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0065-08, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir: